



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IPIRÁ

CNPJ 13.901.913/0001-20

Centro Administrativo, Ba 052, Km 86 – Fone: (75) 3254.1501/3254.1672

Cep: 44.600-000 – Ipirá – Bahia

e-mail: [camaraip@ipiranet.com.br](mailto:camaraip@ipiranet.com.br)

### Indicação nº. 427/2026

Senhor Presidente,

O vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso III do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada, envie ao **Sr. Thiago Oliveira do Vale**, digníssimo Prefeito Municipal.

#### Considerando que:

Tem-se verificado a circulação indevida de motocicletas nesses locais, prática que coloca em risco a integridade física dos transeuntes, podendo ocasionar acidentes, especialmente com crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida.

A adoção de medidas preventivas, como a instalação de piquetes de contenção, mostra-se eficaz para impedir o acesso irregular de veículos, promovendo maior segurança nesses espaços. É imprescindível que tais intervenções sejam realizadas em conformidade com as normas de acessibilidade, garantindo o livre trânsito de pessoas com deficiência, cadeirantes, idosos e demais usuários, por meio de espaçamento adequado e planejamento técnico inclusivo;

#### Assim indico-lhe:

Que o Poder Executivo, considerando a segurança e a melhoria da qualidade de vida da população deste Município, **viabilize, por meio do departamento competente, a instalação de piquetes de contenção nos calçadões da cidade de Ipirá**, com o objetivo de impedir a circulação de motocicletas, assegurando, contudo, a devida acessibilidade às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.

Plenário Aníbal Ramos Aragão – Ipirá (BA), 10 de Abril de 2026.

  
**Vereador Petson Nascimento Santos**  
**“Mandato da Transformação.”**